



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 317

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

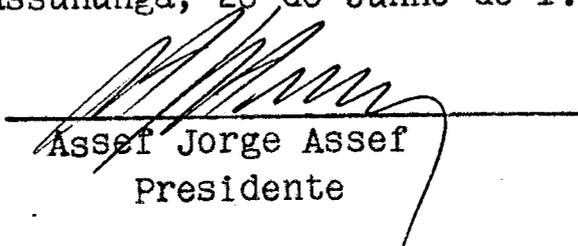
Art. 1º)-Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentarias:

| | |
|--------------------------------|----------------|
| 311/8.81.4 - Despesas Diversas | Cr\$.80.000,00 |
| 931/8.99.4 - Despesas Diversas | Cr\$.80.000,00 |

Art. 2º)-O presente crédito correrá por conta do saldo disponível do exercício anterior transferido para 1956.

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Junho de 1.956


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

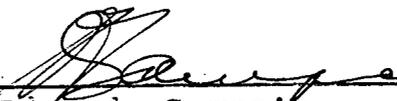
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

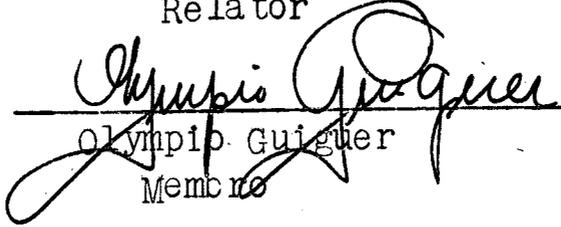
PARECER 39/56

Estudando, sob o aspecto legal, o projeto de lei 26/56 do Executivo, que dispõe sobre suplementação de verbas orçamentarias, esta Comissão nada tem a opor.

Sala das Comissões, 4 de Junho de 1956


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Edmundo Sampaio
Relator


Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER 24/56

Após estudar o projeto de lei 26/56 do Executivo, visando suplementar duas dotações orçamentárias, esta Comissão de Finanças, reconhecendo a necessidade da providência alvitrada, opina pela aprovação da propositura.

Sala das Comissões, 4 de Junho de 1956

Presidente Substituto

Messias X. de Souza

Messias X. de Souza
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro.



(Modelo 9)

Of. N.º 368/56 PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 15 de maio de 1956.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Tenho o prazer de encaminhar a V. Excia.
para fins de estudo e aprovação o projeto de lei incluso,
que trata sobre a abertura de um crédito suplementar da impor-
tância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 26/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

| | |
|--------------------------------|----------------|
| 311/8.81.4 - Despesas Diversas | Cr\$ 80.000,00 |
| 931/8.99.4 - Despesas Diversas | Cr\$ 80.000,00 |

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de maio de 1956.

Alziro Pozzi
(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

*Projeto de
Contabilidade
Art. 1º
Art. 2º
Art. 3º
Sala das Sessões
22/5/56*

*Aprovado em primeira
sessão por unanimidade
Sala das Sessões
19/5/56*

*Aprovado por unanimidade em
segunda sessão o presente projeto
a requerimento do Sr. Alziro Pozzi
do Conselho Superior do Poder
Judiciário por meio de
Resolução nº 111/56
Sala das Sessões
20/5/56*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

| | |
|--------------------------------|----------------|
| 311/8.81.4 - Despesas Diversas | Cr\$ 80.000,00 |
| 931/8.99.4 - Despesas Diversas | Cr\$ 80.000,00 |

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**ESTADO DE SÃO PAULO****JUSTIFICAÇÃO**

Necessita o Executivo Municipal para desenvolvimento de sua administração, no corrente exercício, da suplementação constante do projeto de lei incluso.

A primeira, 311/8.81.4 - Despesas Diversas, inserida na peça orçamentária com o total de Cr\$ 50.000,00, foi virtualmente consumida nestes primeiros meses de nosso governo. Justifica-se todavia, o seu rápido emprêgo, porquanto tivemos que enfrentar o estado precário de nossas vias públicas, grademente danificadas pelas chuvas e temporais.

Com relação à dotação 931/8.99.4 Despesas Diversas é sabido ser ela uma das verbas de mais urgente utilização, de vez que toda despesa que não encontra amparo na peça orçamentária, em virtude de seu caráter eventual, lógicamente é empenhada naquela dotação.

Assim, permito-me solicitar aos distintos membros dessa Casa seja o assunto apreciado em regimem de urgência, para que a administração não sofra descontinuidade em seus trabalhos.

Pirassununga, 11 de maio de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Necessita o Executivo Municipal para desenvolvimento de sua administração, no corrente exercício, da suplementação constante do projeto de lei incluso.

A primeira, 311/8.81.4 - Despesas Diversas, inserida na peça orçamentária com o total de Cr\$ 50.000,00, foi virtualmente consumida nestes primeiros meses de nosso governo. Justifica-se todavia, o seu rápido emprêgo, porquanto tivemos que enfrentar o estado precário de nossas vias públicas, grademente danificadas pelas chuvas e temporais.

Com relação à dotação 931/8.99.4 Despesas Diversas é sabido ser ela uma das verbas de mais urgente utilização, de vez que toda despesa que não encontra amparo na peça orçamentária, em virtude de seu caráter eventual, logicamente é empenhada naquela dotação.

Assim, permito-me solicitar aos distintos membros dessa Casa seja o assunto apreciado em regime de urgência, para que a administração não sofra descontinuidade em seus trabalhos.

Pirassununga, 11 de maio de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal